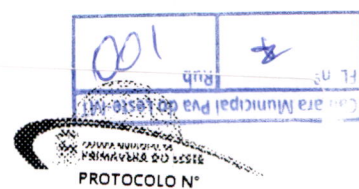




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



2547/2025
14 de agosto de 2025 09:44:36

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6774 /2025

“Dispõe sobre a inclusão de folha de contribuição voluntária no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO REGIMENTO INTERNO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão, no carnê de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Primavera do Leste – MT, físico ou digital, de uma folha de contribuição voluntária, destinada à arrecadação de recursos para fins de interesse social, especialmente para Entidades Assistenciais Filantrópicas que possuam declaração de utilidade pública municipal, fundo municipal de solidariedade ou Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º A folha de contribuição voluntária será de caráter opcional, podendo o contribuinte optar por contribuir ou não, sem que isso implique em qualquer penalidade ou prejuízo no pagamento do IPTU.

Art. 3º A folha de contribuição voluntária deverá conter informações claras e acessíveis, incluindo:

- I – o valor sugerido para contribuição ou valor fixo a ser regulamentado pelo Poder Executivo;
- II – a finalidade específica da arrecadação;
- III – instruções para a doação voluntária;
- IV – espaço para o contribuinte preencher o valor que desejar contribuir.

Art. 4º Os recursos arrecadados por meio da contribuição voluntária serão destinados a projetos de caráter social e assistencial, devendo o município prestar contas de sua aplicação de forma transparente e periódica.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo procedimentos, critérios e formas de divulgação da iniciativa.

Primavera do Leste – MT, 14 de agosto de 2025

Assinado digitalmente por MARIA
GARZELLA:31864864168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF-A1, OU=Videoconferencia, OU=
309941804000113, OU=AC Syngulaid
Múltipla CN=MARIA
GARZELLA:31864864168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.08.14 09:36:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIA GARZELLA:3
1864864168
MARIA GARZELLA — AUTORA
VEREADORA – MDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	dz

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a participação cidadã e ampliar as possibilidades de colaboração da sociedade na promoção do bem-estar coletivo em Primavera do Leste. Ao permitir a inclusão de uma folha de contribuição voluntária no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cria-se um mecanismo simples e transparente para que o contribuinte, de forma espontânea, possa apoiar projetos e ações de relevante interesse social.

Essa iniciativa possibilita direcionar recursos a entidades assistenciais e filantrópicas devidamente reconhecidas, bem como a programas e projetos municipais que atuem na proteção social, fortalecimento comunitário e promoção da solidariedade. Com isso, o município estimula a cultura de doação, fomenta o engajamento social e reforça o vínculo entre poder público e comunidade.

Importante destacar que a contribuição terá caráter estritamente opcional, garantindo ao contribuinte total liberdade de escolha, sem qualquer impacto ou penalidade no pagamento de seu tributo.

Assim, acreditamos que esta medida contribui para uma gestão pública mais participativa, responsável e voltada à melhoria da qualidade de vida da população, além de promover transparência na aplicação dos recursos e ampliar as oportunidades de apoio às causas sociais em nosso município.

Primavera do Leste – MT, 14 de agosto de 2025

**MARIA GARZELLA — AUTORA
VEREADORA – MDB**